

**LEI Nº 5.719/2025**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA 2022-2025, A LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 60.000,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

**0250-Qualificar e criar políticas culturais do Município**

**Objetivo:**

Implementar ações culturais. Promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como museu, biblioteca e casa de Cultura e a construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

**Ação: 1483 - Aquisição de Gerador de Energia com Reboque – Emenda Afonso Hamm 20980001.**

**Produto: Equipamento Adquirido**

**ART. 2º** - Ficam alterados os Anexos da **a Lei 5655/2024 de 22/11/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS**

**10.01 SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

**0250-Qualificar e criar políticas culturais do Município**

**Objetivo:**

Implementar ações culturais. Promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como museu, biblioteca e casa de Cultura e a construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

**Ação: 1483 - Aquisição de Gerador de Energia com Reboque – Emenda Afonso Hamm 20980001.**

**Produto: Equipamento Adquirido**

**RECURSO: 1706**  
**DETALHAMENTO: 1462**  
**VALOR: R\$ 100.000,00**

**RECURSO: 1501**  
**DETALHAMENTO: 0**  
**VALOR: R\$ 60.000,00**

**ART 3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

|                          |                                                                                       |                       |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>10.01</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA,<br/>TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO</b>              |                       |
| <b>13391025014830000</b> | <b>Aquisição de Gerador de Energia com Reboque<br/>– Emenda Afonso Hamm 20980001.</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| 4.4.90.52.00.00.00       | Equipamento e Material Permanente                                                     | R\$ 100.000,00        |

**ART 4º-**Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

|                          |                                                                                           |                      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>10.01</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL E<br/>CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E<br/>COMERCIO</b>              |                      |
| <b>13391025014830000</b> | <b>Aquisição de Gerador de Energia com<br/>Reboque – Emenda Afonso Hamm<br/>20980001.</b> | <b>R\$ 60.000,00</b> |
| 4.4.90.52.00.00.00       | Equipamento e Material Permanente                                                         | R\$ 60.000,00        |

**ART 5º--** Servirá de cobertura para o que trata o Art. 4º desta Lei o Superávit Financeiro do seguinte recurso:

**Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados**

**Det 0— Sem detalhamento** **R\$ 60.000,00**

**ART 6º--** Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

**R\$ 100.000,00**



**Recurso 1706** -Transferência Especial da União

**Det 1462**- Emendas Especiais 2024

**ART 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS, 20 DE MAIO DE 2025.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 593A-34DF-3D20-4535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 20/05/2025 14:58:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 20/05/2025 15:01:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/593A-34DF-3D20-4535>